

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-008/2000, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, Juarez Duarte de Lima, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, as férias referentes ao 2º período do exercício de 1999, para usufruto de 14.02 a 14.03.2000, nos termos do art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, e arts. 21, inciso XII e 31, do Regimento Interno deste Regional, devendo porém, o interessado apontar as suas conveniências em relação aos períodos referentes ao exercício de 2000, que poderão ser atendidas desde que não conflitem com os períodos de férias dos magistrados mais antigos que atuam na mesma Unidade Judiciária.***

Obs.: Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares.

Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO